

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Termo de Retificação do 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020 – GCONT 13051, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e o INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, que estabelece condições para execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF sob o n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, Flávio da Costa Britto Neto, brasileiro, casado, gestor de políticas públicas, portador do RG n.º 946.048 SSP/MS e CPF sob o n.º 596.253.687-27, residente e domiciliado na Rua Bodoquena nº 30, Apt 1.302, bairro Amambáí, Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.254.082/0009-46, com sede na Rua Baltazar Saldanha n. 1531, Centro, Ponta Porã/MS, neste momento representado pelo seu presidente, Sr. Samir Rezende Siviero, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG nº 22.204.819-0 SSP/SP e CPF nº 283.655.498-32, residente e domiciliado na Av Portugal, 1.464, apto 29, Jardim Bela Vista, Santo André, SP, CEP 09041-320, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 18º TERMO ADITIVO e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO do 21º Termo Aditivo ao Contrato de, com efeitos a contar de sua assinatura, passando a constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Contrato de Gestão 01/2020, visando a manutenção de 10 (dez) leitos de Clínica Médica – CM no valor de R\$ 730,00/leito, por dia disponibilizados ao Complexo Regulador Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 18º TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo prorroga/renova a vigência do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, vinculada a Lei Federal nº 13.979/2020, ao Decreto nº 15.391/2020 e ao Decreto nº 15.396/2020, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022, encerramento em 27 de fevereiro de 2023, no que se refere aos leitos de Clínica Médica – CM.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

4.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, vinculado ao 18º Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 1.314.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), totalizando o valor estimado de R\$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais), valor correspondente a

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

10 leitos de CM, conforme Anexo I – Planilha Orçamentária.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

2.1 A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.614/2019, com base na Lei Estadual n.º 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal n.º 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM n.º 3.410/2013 e Portaria/GM n.º 3.390/2013); Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações; Decreto Estadual n.º 15.391, de 16 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual n.º 15.396, de 19 de março de 2020; Resolução n.º 12/CIB/SES; bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

SAMIR REZENDE SIVIERO
Instituto ACQUA - Ação, Cidadania,
Qualidade Urbana e Ambiental

Testemunhas:

Nome:

RG n.º 03.422.633

CPF n.º

Nome:

RG n.º

CPF n.º

Este documento foi assinado digitalmente por Samir Rezende Siviero.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 66D3-776B-D772-30EF.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/66D3-776B-D772-30EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66D3-776B-D772-30EF



Hash do Documento

62D1BD73CC5905243C58AF974772B0D6483DFD165CF8F15B1996BEF72BE9B187

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

Samir Rezende Siviero - 283.655.498-32 em 14/12/2022 13:04
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO ACQUA ACAA CIDADANIA
QUALIDADE URBANA E - 03.254.082/0009-46

